



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

01 DE DEZEMBRO DE 2020

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 429/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional de Licitações e Contratos com o Poder Público,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear os servidores **FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR**, mat. 6700, na condição de Presidente da Comissão; **DAVYSON ODILON DE MELO**, mat. 26482 e **LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA**, mat. nº. 27114, lotados na Secretaria de Administração, na condição de Membros Titulares; para receber, processar e julgar todos os procedimentos licitatórios realizados por esta Municipalidade. Na condição de Membros Suplentes, ficam nomeados os servidores: **RIVALDO AIRES DE QUEIROZ NETO**, mat. 6140, e **EDSON SILVA ARAÚJO**, mat.2416, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

**Art. 2º** - O prazo de validade da Comissão será de 01 (um) ano, a contar do dia 01 de dezembro do corrente ano.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 430/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional de Licitações e Contratos com o Poder Público,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear para atuar na função de **PREGOEIROS**, os servidores **FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR**, mat. 6700, **CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES**, mat. 27143 e **LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA**, mat. 27114, lotados na Secretaria de Administração, junto aos processos de Licitação, Modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina Grande e; na Equipe de Apoio, os servidores: **DAVYSON ODILON DE MELO**, mat. 26482, **ROMILDO DA SILVA FERREIRA NETO**, mat. 27409, **ANA LAURA DE SOUZA FILGUEIRAS D'AMORIM**, mat.27091, lotados na Secretaria de Administração, pelo período de 01 (um) ano, contados do dia 01 de dezembro do corrente ano.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2020.

  
**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Administração

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 087/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2020**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 087/2020**, cujo **OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ E AÇÚCAR), DE FORMA FRACIONADA E DE ACORDO COM A DEMANDA, VISANDO À DISPONIBILIZAÇÃO COTIDIANA DE CAFÉ NAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da Empresa: **PARAIBA COMERCIO E SERVICOS EM GERAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **19.594.219/0001-94**, com **VALOR TOTAL DE R\$ 69.200,00** (sessenta e nove mil e duzentos reais), vencedora dos **ITENS: ITEM 1 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 88,00** (oitenta e oito reais), **TOTALIZANDO R\$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil reais), **ITEM 2 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 84,00** (oitenta e quatro reais), **TOTALIZANDO R\$ 25.200,00** (vinte e cinco mil e duzentos reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 69.200,00** (sessenta e nove mil e duzentos reais).

Campina Grande, 30 de novembro de 2020

**DIOGO FLAVIO LYRA BASTISTA**  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01**  
**AO CONTRATO Nº 2.03.010/2020**

**INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.03.010/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA. OBJETO: A VIGÊNCIA do CONTRATO Nº 2.03.010/2020 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2020. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. SIGNATÁRIOS: DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA E RODRIGO MANTOVANI. DATA DE ASSINATURA: 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário Municipal De Administração

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH****PROCESSOS DE 30 DE NOVEMBRO A 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO	LOTAÇÃO	DECISÃO
37.466/2020	MAIRON ALVES SOARES	14864	AUXILIO NATALIDADE	SMS	DEFERIDO
00.864.19	MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA	13.585	ATUALIZAÇÃO DE NÍVEL	SEDUC	DEFERIDO
10.765/2020	ANDREA TORRES VILAR DE FARIAS	24728	PROGRESSÃO VERTICAL	SEDUC	DEFERIDO
21.937/2020	JOSÉ ROBERTO COSTA JÚNIOR	12907	PROGRESSÃO VERTICAL	SEDUC	DEFERIDO
7.022/2020	SEVERINA CRISTINA MODESTO CONSERVA	12703	ATUALIZAÇÃO DE NÍVEL	SEDUC	DEFERIDO
23.592/2020	MARIA LUZINETE RODRIGUES DA LUZ	12661	ATUALIZAÇÃO DE NÍVEL	SEDUC	DEFERIDO
23.447/2020	MARIA SANDRA DE ANDRADE	12015	PROGRESSÃO HORIZONTAL	SEDUC	INDEFERIDO
14.493/2020	IANA MARIA PEREIRA LOURENÇO	12617	PROGRESSÃO VERTICAL	SEDUC	DEFERIDO
23.939/2020	INACIA ARAUJO VIEIRA	12089	2º REENQUADRAMENTO	SEDUC	INDEFERIDO
23.822/2020	VALERIA VILMA LEITE FERREIRA	13336	2º REENQUADRAMENTO	SEDUC	INDEFERIDO
825/2019	ROSÂNGELA MARIA AVELINO DE SOUSA SILVA	24791	PROGRESSÃO VERTICAL	SEDUC	DEFERIDO
23.442/2020	CÁRMEN LÚCIA FIGUEIREDO PEREIRA	10714	ATUALIZAÇÃO DE NÍVEL	SEDUC	DEFERIDO
7.427/2020	CLAUDIA MARTINS FIDELIS	14606	ATUALIZAÇÃO DE NÍVEL	SEDUC	DEFERIDO
12.753/2020	JOÃO BATISTA ALVES TAVARES	10215	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO)	SAD	INDEFERIDO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.06.006/2020**

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato nº 2.06.006/2020, que tem como objeto a Conclusão da Construção da Unidade de Ensino Infantil Tipo B – Creche João Paulo II, localizada no Município de Campina Grande, Paraíba. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a Empresa ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME; **OBJETO:**

**RETIFICAÇÃO** da **CLAUSULA SÉTIMA** do **CONTRATO Nº 2.06.006/2020** e a **RATIFICAÇÃO** das demais **CLÁUSULAS**, **VIGÊNCIA:** o prazo ficará prorrogado por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, **LICITAÇÃO:** Contrato nº 2.06.006/2020 da **CONCORRÊNCIA Nº 2.06.002/2019** **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, **SIGNATÁRIOS:** Rodolfo Gaudêncio Bezerra e ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, **DATA DE ASSINATURA:** 16 de Novembro de 2020.

**RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.06.114/2020**

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato nº 2.06.114/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na reforma do prédio para anexo da Creche Municipal Isabele Barbosa, no Município de Campina Grande, Paraíba. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a Empresa ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME; **OBJETO:** RETIFICAÇÃO da CLAÚSULA SÉTIMA do CONTRATO Nº 2.06.114/2020 e a RATIFICAÇÃO das demais CLÁUSULAS, **VIGÊNCIA:** o prazo ficará prorrogado por mais 60 (Sessenta dias), **LICITAÇÃO:** Contrato nº 2.06.114/2020 da TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, **SIGNATÁRIOS:** Rodolfo Gaudêncio Bezerra e ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, **DATA DE ASSINATURA:** 16 de Novembro de 2020.

**RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA**

Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.06.075/2020**

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo Nº 01 ao CONTRATO nº 2.06.075/2020, que tem como objeto a reforma da Unidade de Educação Infantil Karine da Silva no município de Campina Grande, Estado da Paraíba. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e AN PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME. **CLAÚSULA PRIMEIRA, OBJETO:** A supressão quantitativa dos itens 2.1; 2.2; 2.4; 3.6; 4.1 e 4.7 do objeto, no percentual de 5 % (cinco por cento) e a adição quantitativa dos itens 2.3; 2.5; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.7; 3.8; 3.9; 3.10; 3.11 e 4.9; do objeto, no percentual de 12,13% (doze inteiros e treze centésimos por cento) em conformidade com o inciso I B) do art. 65 da Lei 8.666/93. **CLAUSULA SEGUNDA, VALOR:** Em razão da supressão no valor de R\$ 9.855,27 (nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos) e posterior adição no valor de 23.904,63 (vinte e três mil novecentos e quatro reais e sessenta e seis centavos) passando o valor do contrato de R\$ 197.045,04 (cento e noventa e sete mil quarenta e cinco reais e quatro centavos) para R\$ 211.094,40 (duzentos e onze mil noventa e quatro reais e quarenta centavos) e a **RATIFICAÇÃO** das demais **CLAUSULAS, LICITAÇÃO:** Contrato nº 2.06.075/2020 da **TOMADA DE PREÇO Nº 0005/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, **SIGNATÁRIOS:** Rodolfo Gaudêncio Bezerra e AN PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, **DATA DE ASSINATURA:** 27 de novembro de 2020.

**RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA**

Secretário de Educação

**SECRETARIA DE AGRICULTURA****EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.11.059/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA e **EMPRESA AGRO SHOP COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI – ME. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DAS COLHEDORAS DE FORRAGENS (ENSILADEIRAS) JF C-120 PARA ATENDER PRODUTORES

DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. **VALOR: R\$ 11.909,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS).** **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2020. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 082/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 20.606.1008.2059/3390.30/1001. **SIGNATÁRIOS:** Renato Benevides Gadelha e Stefenes Garcia Colaço Barros. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de novembro de 2020.

**RENATO BENEVIDES GADELHA**

Secretário Municipal De Agricultura

**SECRETARIA DE CULTURA****CONTRATO****PROCESSO Nº 082/2020 – LEI ALDIR BLANC / SECULT CONTRATO Nº 069/2020 – SECULT**

**CONTRATO DE EDITAL DE PRÊMIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E LITUÂNIA CANUTO FERREIRA COSTA**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE – SECULT**, sediada no Parque do Açude Novo, S/N, Centro, Campina Grande - Paraíba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.993.917/0001-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato por sua Secretaria a **Sra. GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua: Bueno Aires, nº 845 – Bloco 9 – Apartamento 101, Jardim Tavares, nesta Cidade, portadora do RG nº 1.140.250 – SSP/PB e CPF nº 601.346.584-34, e de outro lado, a **LITUÂNIA CANUTO FERREIRA COSTA**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº. 090.193.274-45, situada a Rua: José de C. Barreto Filho, Nº. 48, Malvinas, Campina Grande – PB, neste ato representada pelo seu representante legal, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato reger-se-á pela Lei Nº 4320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Nº 7473, de 30 de dezembro de 2019. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, reconhecendo a acentuada escala do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil e as determinações do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba em relação a Lei Federal Nº 14.017 de 29 de junho de 2020 denominada de Lei Emergencial Cultural Aldir Blanc, bem como pela Decreto Municipal Nº 4.495 de 08 de julho de 2020 e encontra respaldo na Inexigibilidade.

Integram o presente contrato o Edital de Premiação - Produção Cultural nº 002/2020 e a Proposta da Contratada independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente contrato objetiva a contratação do Projeto **“EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA DO CBPJ BRASIL”**, através da Proponente **LITUÂNIA CANUTO FERREIRA COSTA**, referente Premiação dos Editais da Lei Aldir Blanc no Âmbito do Município de Campina Grande.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, e será adstrito a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, bem como pela Decreto Municipal Nº 4.495 de 08 de julho de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO**

Pela prestação do serviço, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mediante apresentação de Documentação, da qual serão deduzidos impostos, taxas, encargos sociais e outros custos que incidirão direta ou indiretamente no Pagamento da Premiação de Edital.

<b>Valor Bruto</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
Alíquota 15%	R\$ 450,00
Dedução do IRPF	R\$ 354,80
Desconto na Fonte	R\$ 95,20
<b>Valor Líquido</b>	<b>R\$ 2.904,80</b>

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas deste Contrato correrão por conta da Classificação Funcional Programática:

- 13 391 1022 2065 Ações do Fundo Municipal de Cultura – Natureza de Despesa 0001274 3390.31 99 1993

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Providenciar para que o artista esteja no local da apresentação com a antecedência mínima de 01 (uma) hora;
- Desempenhar suas atividades artísticas com zelo, probidade e correção, no dia e horários determinados na Cláusula Terceira deste contrato;
- Responder pelas obrigações pertinentes aos direitos autorais e pelos valores éticos e sociais do conteúdo da apresentação;
- Ceder imagens para produção de vídeo, mídia eletrônica, panfletos, cartazes, programas impressos para divulgação, e/ou documentação do Projeto/Evento, o que concede de forma incondicional com todos os direitos de utilização e divulgação das imagens do(a) Artista, não podendo ser cobrado nenhum pagamento pela divulgação e veiculação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

A infração de qualquer dispositivo legal, contratual ou regulamentar, pelo proponente **CONTRATADO**, importará em aplicação automática de multa por devolução dos recursos recebidos no Valor Total.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O descumprimento, por qualquer das partes, de uma Cláusulas deste contrato, implicará rescisão imediata do mesmo, além de multa compensatória e irredutível no valor total do presente

instrumento à parte infratora; salvo em caso de doença do ARTISTA, caso fortuito, ou motivo de força maior.

**CLÁUSULA NONA – DA LEI ESTADUAL Nº 10.744/2016**

Fica o contratado impedido de executar músicas que desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres a situações de constrangimento, ou contenham manifestações de homofobia, discriminação racial ou apologia ao uso de drogas ilícitas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, para solução de toda e qualquer demanda advinda deste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Campina Grande – PB, 28 de outubro de 2020.

**GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO**  
Contratante

**LITUÂNIA CANUTO FERREIRA COSTA**  
Contratado

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.12.014/2020**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**CONTRATADA: EMPRESA CONSOLID SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP.**

**DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REPAROS DO PRÉDIO DO MUSEU DO ALGODÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:**

**ALTERAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 2.12.014/2020:**

**ONDE SE LÊ “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REPAROS DO PRÉDIO DO MUSEU DO ALGODÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA”,**

**LEIA-SE “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REPAROS DO PRÉDIO DO MUSEU HISTÓRICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA”.**

Campina Grande, 30 de novembro de 2020.

**GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO**

Secretária Municipal De Cultura

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2020  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

A **SECRETÁRIA DE CULTURA**, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2020**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS E OFICINAS PARA CAPACITAÇÃO DE ARTISTAS E GRUPOS CULTURAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da Empresa: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENA EMPRESA DA PARAÍBA SABRAE-PB**, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.139.551/0001-05, no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), com fundamento no Artigo 25, Inciso II c/c Artigo 13, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e suas alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 27 de novembro de 2020.

**GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO**

Secretária de Cultura

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  
E MEIO AMBIENTE****EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.14.104/2020. **PARTES:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE e EMPRESA SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2079 | 3390.30 / 4490.52 | 1001. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO NOBRE CAVALCANTE e PAULO EMANUEL DE ANDRADE. **DATA DE ASSINATURA:** 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTE**

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.14.107/2020. **PARTES:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE e EMPRESA TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 2.291,73 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2079 | 4490.52 / 3390.30 | 1001. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO NOBRE CAVALCANTE e FELIPE TEIXEIRA RIBEIRO. **DATA DE ASSINATURA:** 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTE**

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2020  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2020**, cujo **OBJETO É A AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA ATENDER AOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL CAMPINA GRANDE - PB- EM 2020**, em favor da Empresa: **ALMIR ZECA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.136.029/0001-82, com **VALOR TOTAL DE R\$ 89.999,99** (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), vencedora do **ITEM 1** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 128,57** (cento e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 89.999,99** (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 89.999,99** (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Campina Grande, 30 novembro de 2020

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO  
CONTRATO Nº 2.14.034/2020**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.14.034/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE e EMPRESA CRISTIANO RAMALHO CAVALCANTI - ME. **OBJETO:** A PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ADENDO AO CONTRATO Nº 2.14.034/2020, passa a ser realocada em concórdia com a **PLANILHA DE REMANEJAMENTO DO CONTRATO Nº 2.14.034/2020 - SESUMA/PMCG - DISPENSA Nº 2.14.020/2020**, a partir da assinatura do presente **TERMO**, não interferindo no valor do montante contratual. **LICITAÇÃO:** DISPENSA Nº 020/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Cristiano Ramalho Cavalcanti. **DATA DE ASSINATURA:** 24 de novembro de 2020.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**

Secretário De Serviços Urbanos E Meio Ambiente

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO  
CONTRATO Nº 2.14.014/2020**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.14.014/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE

SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **OBJETO:** A vigência do CONTRATO N° 2.14.014/2020 fica prorrogada por mais **10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias**, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2020. **LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 2.03.001/2019.** **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 8.666/93, e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Rodrigo Mantovani. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de novembro de 2020.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**

Secretário Municipal De Serviços Urbanos E Meio Ambiente

**SEPARATA DO  
SEMÁRIO OFICIAL**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: ROMERO RODRIGUES VEIGA  
LEI MUNICIPAL N° 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

**REDAÇÃO**

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio  
Maria Guiomar Silva de Brito  
Warllyson José Santos Souto

**CONTATO**

semanariopmcp@gmail.com

**ENDEREÇO**

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB